



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047002800

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 299 (movimentação eletrônica 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **BELCAR VEICULOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ nº 02.918.639/0001-86, referente à compra para substituição de 4 (quatro) baterias com as especificações 12V-70Ah, a serem instaladas nos veículos CHEVROLET/TRAILBLAZER, placas: PRN-3025; PRN-3055; PRN-3095 e PRN-3155, veículos da frota deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 317/2020